

Lei Complementar nº 14/2008

“Altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2005 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATRIBUIÇÕES E ESCOLARIDADE

	CARGO	Habilitação Mínima	Atribuições
TEANENPERMROQUAD	Professor NH - PNH	-	
	Professor I – P1	Magistério	⇒ Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
	Professor II – P2	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou equivalente, para quem ministra aulas de ensino fundamental; Licenciatura em Letras, Matemática, Ciências, História, Geografia e/ou outras equivalentes, enquanto o professor, devidamente habilitado, ministrar aulas específicas naquela disciplina;	⇒ Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ⇒ Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ⇒ Ministras aulas e participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
	Professor III – P3	Licenciatura em Pedagogia com curso de pós-graduação e/ou especialização, específico na área de educação infantil, ensino fundamental e educação especial, com carga horária igual ou superior a 360 horas ;	⇒ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; ⇒ Participar do Conselho de Classe e de todas as atividades programadas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 26 de junho de 2008.

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal